

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 741/81

INTERESSADO: SÉRGIO GOZZI

ASSUNTO : Classificação do interessado, como Professor II, FCEA de Osasco.

RELATOR : Cons. Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N° 852/83 - CTG - APROVADO EM 19/6/83

1. HISTÓRICO:

O Sr. diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita o enquadramento de Sérgio Gozzi na categoria de Professor II (fls. 57).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Industrial, modalidade Metalurgia, opção Produção, graduado pela Faculdade de Engenharia Industrial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1973. E também Engenheiro Civil, formado pela Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Alvares Penteado" - 1974 (fls. 11 o 12).

Estudou no curso a disciplina Higiene Social (fls. 14), tendo sido aprovado pelo Parecer CEE n° 1676/01 (fls. 53), para leciona-la na FCEA, de Osasco, como Professor I.

O interessado, secundo declaração constante nas fls. 53, obteve o grau de Mestre em Administração, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, com a dissertação intitulada "A Prevenção de Acidentes do Trabalho na Indústria Automobilística de São Paulo!

3. CONCLUSÃO:

Favorável à alteração da categoria docente de Sérgio Gozzi para de Professor II, pois o pedido encontra amparo no artigo 6° da Deliberação CEE n° 5/80 que exige, para classificação como Professor II, o título de Mestre, obtido em curso de pós-graduação.

São Paulo, 02 de maio de 1983.

a) Cons. Erwin Theodor Rosenthal - Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Celio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.5.83

a) Cons. Paulo Gomes Romeo- Presidente

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de junho de 1983.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - PRESIDENTE